



# Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

Em 25 de março de 2022

## **ESCLARECIMENTO**

**REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11.844/2021**  
**DATA DE REALIZAÇÃO: 29/03/2022**  
**HORÁRIO: 10h00 (Horário Oficial de Brasília - DF)**  
**OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS I"**

Prezados Senhores:

Pelo presente levamos ao conhecimento de todos os interessados a resposta ao esclarecimento solicitado pela empresa **PRÓ-LIFE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI:**

### **PERGUNTA:**

**Referente à Oferta de Compra nº 855800801002022OC00042:**

"Ref.: PE 028/2022 – ITEM 1: "ELETROCARDIÓGRAFO"

No descritivo técnico do item é solicitado: "velocidade de registro 5, 10, 25, 50 e 100 mm/seg". Levando em consideração o aumento da competitividade do certame, questionamos, serão aceitas tecnologias que possuem velocidade de registro ajustável em 5, 10, 25 e 50 mm/seg?

Além disso, é mencionado: "display lcd touch screen integrado mínimo 6"". Desta maneira, indagamos, tecnologias que possuem tela de 7 polegadas e teclado alfanumérico de membrana para inserção dos dados do paciente e principais funções do equipamento serão permitidos?"

### **RESPOSTA:**

Conforme resposta fornecida pelo senhor Diretor de Divisão de Gerenciamento de Compras e Licitação, da Secretaria de Saúde Pública, foi esclarecido que:

"Eletrocardiógrafo: Quanto a velocidade de registro, é determinado no descritivo (Anexo I - Termo de Referência) - 5,10,25,50 e 100 mm/seg, logo não serão aceitas velocidades inferiores; Quanto ao display LCD touch screen integrado de no mínimo 6", sim podemos aceitar que tenha 7"; Quanto ao teclado, serão aceitos os que atendem ao descritivo (Anexo I - Termo de Referência) - verso, ou seja: teclado alfanumérico integrado."

Atenciosamente,

**JOSÉ ISAIÁS COSTA LIMA**  
RESP. PELA SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA